DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026 EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2641

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 1450541/2026, de 06/11/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que o Aviso de Edital do **Credenciamento nº 13/2026, Inexigibilidade nº 69/2026, Processo Licitatório nº 199/2026**, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de novembro de 2026, sofreu a seguinte correção:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3ba61f18fc6cb

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que o Aviso de Edital do **Credenciamento nº 13/2026, Inexigibilidade nº 69/2026, Processo Licitatório nº 199/2026**, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de novembro de 2026, sofreu a seguinte correção:

Objeto: Constitui objeto do presente processo o credenciamento de profissionais e pessoas jurídicas legalmente habilitados para a prestação, sob demanda e de forma parcelada, de serviços técnicos de avaliação de imóveis urbanos e rurais, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades do Município de Corbélia/PR, para fins de compra, venda, permuta e locação, com emissão de laudo de avaliação ou parecer técnico, de acordo com a natureza do serviço solicitado.

Justificativa: A retificação do Edital de Credenciamento nº 13/2026 decorre de solicitação do Departamento de Engenharia para inclusão de data de corte para participação no primeiro sorteio público, detalhamento das regras de distribuição das demandas e correção de erros materiais na descrição do objeto constantes do item 1.4, do Anexo II e da Cláusula Primeira da minuta contratual do Anexo V, adequando-os aos serviços de avaliação de imóveis urbanos e rurais. Considerando a urgência e a necessidade dos serviços, fica estabelecido o dia 19 de novembro de 2026, às 17h, como data de corte para recebimento dos pedidos que integrarão o primeiro sorteio, a ser realizado após a conclusão da análise documental e da fase recursal. A medida visa organizar a ordem inicial de atendimento e viabilizar o início dos serviços, asseguradas a publicidade, a impessoalidade e a isonomia, permanecendo aberto o recebimento de novas inscrições durante o prazo previsto no edital.

ONDE SE LÊ:

2. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

2.1 As inscrições para o Credenciamento começarão a partir de **05 de novembro de 2026**, através do e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30h às 12h00h, e das 13h30h às 17h00, **até a data limite de 31 de dezembro de 2026.**

LEIA-SE:

2. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

2.1 As inscrições para o Credenciamento começarão a partir de **05 de novembro de 2026**, através do e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30h às 12h00h, e das 13h30h às 17h00, **até a data limite de 31 de dezembro de 2026.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2b1a1d1f26e60

2.2 **Fica estabelecido o dia 19 de novembro de 2026, às 17h, como data de corte para o recebimento dos pedidos de credenciamento que participarão do primeiro sorteio público destinado à definição da ordem de distribuição das demandas.**

2.3 Participarão do primeiro sorteio os interessados que encaminharem o pedido de credenciamento e a documentação até a data de corte e forem habilitados, após a conclusão da análise documental e o encerramento da fase recursal. Serão considerados os pedidos já apresentados antes da publicação desta retificação, dispensado seu reenvio, ressalvadas as complementações regularmente solicitadas pela Administração.

2.4 A data de corte não encerra o recebimento de inscrições. Os interessados que apresentarem seus pedidos posteriormente poderão ser credenciados durante o prazo previsto no subitem 2.1 e integrarão o rodízio na forma estabelecida no item 5 deste Edital.

ONDE SE LÊ:

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA

5.1 Havendo mais de um credenciado para o item, a prestação dos serviços ocorrerá em regime de rodízio a ser controlado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, em específico, o Departamento de Engenharia, cuja, ordem de utilização e controle deverá obrigatoriamente ser disponibilizada no sitio eletrônico do Município de Corbélia/PR.

LEIA-SE:

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA

5.1 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço, sem exclusividade e sem garantia de demanda mínima ou de contratação integral dos quantitativos estimados.

5.2 A distribuição das demandas ocorrerá mediante **sorteio público para definição da ordem inicial de atendimento**, seguido de rodízio entre os credenciados, observada a habilitação específica para cada item.

5.3 O sorteio será realizado separadamente para cada item, entre os interessados que atenderem às condições do subitem 2.3, após o encerramento da fase recursal referente ao primeiro grupo de pedidos.

5.4 A data, o horário e o local de realização do sorteio serão divulgados no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis. O ato será registrado em ata, contendo a identificação dos participantes e a ordem sorteada, facultado o acompanhamento pelos interessados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2

5.5 A ausência do interessado na sessão pública não impedirá sua participação no sorteio nem prejudicará sua posição na ordem de atendimento, desde que esteja regularmente habilitado.

5.6 As demandas serão encaminhadas sucessivamente aos credenciados, conforme a ordem estabelecida para o respectivo item. Após o atendimento da solicitação, o credenciado será posicionado ao final da fila de rodízio, seguindo-se a convocação do próximo.

5.7 Quando houver apenas um credenciado habilitado para determinado item, as demandas poderão ser encaminhadas diretamente a ele, observadas as condições de contratação e execução previstas neste Edital.

5.8 Os interessados que apresentarem seus pedidos após a data de corte, uma vez habilitados e encerrada a respectiva fase recursal, serão incluídos ao final da fila de rodízio do item correspondente, preservada a ordem dos credenciados que já a integram.

5.9 Havendo mais de um novo credenciado com habilitação definitiva na mesma data, a ordem de inclusão ao final da fila será definida por sorteio público entre eles, observadas as regras de publicidade e registro previstas neste item.

5.10 Quando o credenciado convocado estiver temporariamente impossibilitado de executar o serviço, apresentar recusa justificada ou estiver impedido de realizá-lo, a Administração convocará o próximo da fila, registrando a ocorrência e sua motivação. O credenciado que deixar de atender à convocação será posicionado ao final da fila, condicionadas futuras solicitações à manutenção ou ao restabelecimento de sua aptidão para executar os serviços, sem prejuízo da apuração de eventual descumprimento de obrigação assumida.

5.11 O controle do rodízio será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, por meio do Departamento de Engenharia, com registro das convocações, dos serviços encaminhados, das recusas, dos impedimentos e das alterações na ordem de atendimento.

5.12 A ordem resultante do sorteio e suas atualizações serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Município, permitindo o acompanhamento da distribuição das demandas.

5.13 O credenciamento e a inclusão na ordem de rodízio não asseguram direito à contratação ou a quantitativo mínimo de serviços, ficando as solicitações condicionadas à efetiva necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária.

CORREÇÃO DO OBJETO NO ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2

Fica retificado o parágrafo de descrição do objeto constante do Anexo II do Edital de Credenciamento nº 13/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Pelo presente documento, atendendo ao edital, cujo o objeto é o credenciamento de profissionais e pessoas jurídicas legalmente habilitados para a prestação, sob demanda e de forma parcelada, de serviços técnicos de avaliação de imóveis urbanos e rurais, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades do Município de Corbélia/PR, para fins de compra, venda, permuta e locação, com emissão de laudo de avaliação ou parecer técnico, de acordo com a natureza do serviço solicitado."

CORREÇÃO DO OBJETO NA MINUTA CONTRATUAL

Fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, subitem 1.1, da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital de Credenciamento nº 13/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1. Constitui objeto do presente processo o credenciamento de profissionais e pessoas jurídicas legalmente habilitados para a prestação, sob demanda e de forma parcelada, de serviços técnicos de avaliação de imóveis urbanos e rurais, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades do Município de Corbélia/PR, para fins de compra, venda, permuta e locação, com emissão de laudo de avaliação ou parecer técnico, de acordo com a natureza do serviço solicitado.

Corbélia/PR, 06 de novembro de 2026.

CASSIA DE SOUZA
092.807.229-05
06/11/2026 15:31:55
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Cassia de Souza
Assinatura digital avançada.

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 59/2025.

MUNICIPIO DE CORBELIA
76.208.826/0001-02
09/11/2026 09:01:33
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2b1a1f1f2e60